



## EDITAL SMECT Nº 001/2024

*Dispõe sobre a realização de Chamada Pública visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021.*

**NERILDA VANDIR FELISBERTO**, Secretária de Educação do Município de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA sob o regime da Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2024 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2023, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento conforme o Decreto Nº 234/2023, de 10 de novembro de 2023, considerando os itens a seguir:

A divulgação do inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais de Convocação dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website ([www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)) sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

**1.** A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professor nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes no Magistério Público Municipal, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2023, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**2.** A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

## **.2.1. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

.2.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei Complementar Nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, observados os critérios legais e editalícios de seleção.

.2.1.2. Considerando-se o disposto em item 5 do presente Edital, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível(eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da publicação do respectivo Edital de Convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

.2.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia simples legível do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação, nos termos do item 6 do presente Edital.

.2.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

.2.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

.2.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente Edital.

.2.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, **por ocasião da admissão, serão submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Içara**, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

.2.1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios legais e editalícios de seleção.

3. A Secretaria de Educação do Município divulgará, em cada oportunidade, Edital de Convocação para nova inscrição e respectiva escolha de vagas, com apresentação do Quadro de Vagas, por área de atuação e/ou disciplina, com carga horária, Unidade Escolar, motivo e prazo de contratação, no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website da Prefeitura Municipal de Içara ([www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)), ficando sob a responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da Chamada Pública.

4. Os candidatos interessados deverão dirigir-se **pessoalmente ou mediante procuração (modelo no Anexo 1)** (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que ***efetuar a inscrição e escolha*** - candidato ou procurador) à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), situada na Praça Presidente João Goulart, nº 120 e, Centro, Içara/SC, nos dias e horários estabelecidos no respectivo Edital de Convocação divulgado no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website ([www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)), munidos dos seguintes documentos (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante da habilitação, nos termos do Edital de Convocação;
- c) Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até **20 de dezembro de 2022**;
- d) Laudo Médico, exclusivamente para as pessoas com deficiência.

5. Os candidatos deverão inscrever-se na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) de seu interesse, apresentando novamente a documentação exigida a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação.

6. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

7. Havendo dois ou mais professores habilitados será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

8. Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

9. O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

10. Respeitadas as hipóteses legais, o candidato contratado poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, desde que em mesma vaga e, portanto, na mesma área de atuação e/ou disciplina, observadas as demais disposições editalícias correlatas.

11. Para admissão, o candidato deverá entregar obrigatoriamente no **Setor de Gestão de Pessoal na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, os documentos exigidos NO ATO DA**

**ESCOLHA DE VAGA**, o Formulário de Solicitação de Contrato fornecido no momento da escolha de vagas, juntamente com os seguintes documentos:

- A. Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- C. Declaração de regularização do CPF. Disponível em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- D. Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- E. Cópia do cartão **CONTA SALÁRIO – Banco Bradesco**;
- F. Uma foto 3 x 4 **RECENTE**;
- G. Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge). Ou declaração de residência;
- H. Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros);
- I. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ;
- J. Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
- K. Certidão Criminal para Fins Empregatícios;  
Disponível em: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- L. Certidão de Quitação Eleitoral;  
Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- M. Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- N. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- O. Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública.
- P. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Apresentar o Comprovante original para conferência);
- Q. Cópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação (Apresentar o Comprovante original para conferência);
- R. Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;
- S. Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);
- T. **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, considerando o candidato apto, emitido por médico do trabalho.

11.1 Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.

11.2 A aptidão de que trata o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, da alínea “T”, é inerente às atribuições do cargo de professor, seja na Educação Infantil, seja no Ensino Fundamental, Educação Especial ou EJA, podem compreender os diversos esforços físicos relacionados às atividades diárias dos alunos, seja no atendimento de crianças de colo em suas especificidades, suporte à estudante cadeirante quando necessário, ou estudante com deficiência dependente de suporte pessoal, entre outros indispensáveis à atuação do profissional.

11.3 Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos determinados neste edital. A não entrega no prazo determinado caracterizará o candidato como desistente.

**12.** O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

**13.** O candidato, por ocasião da **Escolha de Vagas**, nos termos deste Edital, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação correspondente à respectiva convocação.

**14.** A inexatidão das informações, ou falta, ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

a. Aplicam-se, no que couberem, as disposições previstas em Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2023.

b. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, respeitada a legislação em vigor.

Içara, 09 de fevereiro de 2023.

**NERILDA VANDIR FELISBERTO**  
**Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**